

## **RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 122, 17 de maio de 2021**

**Aprova apoio ao Projeto FUNDIFRAN: 50 Anos contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da região do Médio São Francisco e Oeste da Bahia.**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF** reunida no dia 17 de maio de 2021, por videoconferência, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 83, de 20 de novembro de 2014, que “Disciplina as ações de apoio do CBHSF previstas no Plano de Aplicação Plurianual com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos”;

**CONSIDERANDO** a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 120, de 17 de dezembro de 2020, que “Aprova o Plano de Aplicação Plurianual – PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2021 a 2025”

**CONSIDERANDO** no Plano de Aplicação Plurianual 2021-2025, na rubrica 3.1.3 estabelece a “Participação dos membros e convidados do comitê em reuniões e eventos internos e externos e **apoio em ações externas de interesse do comitê**”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar apoio ao Projeto FUNDIFRAN: 50 anos contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da Região do Médio São Francisco e Oeste da Bahia, a ser contemplada com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso das águas da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, para os próximos cinco anos conforme previsto no PAP 2021-2025;

**Art. 2º.** O valor máximo para o apoio será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e será realizado por meio de contratações de serviços e concessão de diárias de viagens e logísticas;

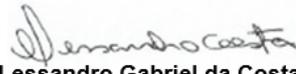
**Art. 3º** Caso o evento não seja realizado será exigido devolução total do valor desembolsado;

**Art. 4º.** A DIREC solicita que a Agência Peixe Vivo entre em contato com o proponente e adote as providências necessárias para viabilizar o apoio de acordo com os valores definidos no Art.2º.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e será divulgada no site do CBHSF.

*Reunião realizada por meio de videoconferência.  
17 de maio de 2021.*

  
**Anivaldo de Miranda Pinto**  
Presidente do CBHSF

  
**Lessandro Gabriel da Costa**  
Secretário do CBHSF